ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.039/78, de 27 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. RAIMUNDO CUNHA OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio municipal, ao Sr. RAIMUNDO CUNHA OLIVEIRA, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, à Rua Martinho Motta da Silveira, Quadra 11, lote nº 04; limitando-se ao Nascente com o lote nº 16; Poente com o lote nº 12; fazendo frente para o Sul com a referida Rua; fundos com quem de direito medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 1.978.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA CUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.